



**L E I Nº 4.410, DE 03 DE MARÇO DE 2004**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.049 – Manutenção do FUNDEF	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (223) .....	R\$ 18.100,00
1.018 – Construção, Ampl., Aquis. E Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (219) .....	R\$ 12.057,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 30.157,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o saldo financeiro dos recursos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental do ano de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração